



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.888/2023

Publicado

em 13 / 02 / 2023

Nomeia, em substituição, membros para compor o **GRUPO DE TRABALHO** para conduzir o processo de **Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Vila Pavão/ES**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vila Pavão/ES.

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2023, de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, protocolado sob o nº 000660/2023, que solicita a substituição de membros do Grupo de Trabalho – GT.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em substituição, as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros o **GRUPO DE TRABALHO para conduzir o processo de Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Vila Pavão/ES**, alterando, em consequência, o Decreto nº 1.821/2022, passando este Grupo a ser composto pelos seguintes membros:

I – Talita Alves de Carvalho Tones e Lara Regina Tenis – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – Gilvanete Lisboa dos Santos, Guilherme Alves Pereira e Késsia Bernadino – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

III – Leandro Canal – Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.

IV – Emerson Rodrigues Machado – Representante Comitê Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

V – Bruno Rafael Mont'Alto Santos e Eliana Leandro dos Santos Helmer – Representantes do Centro Integrado de Educação Rural de Vila Pavão – CEIER.

VI – Dalvan Gonçalves Mendes e Leonardo Thomaz Diniz – Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 1.821/2022, não alcançados por este Decreto, permanecem em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal